



83

LEI Nº 39/2019
DATA: 25/09/2019

Súmula: “NOVO TRAÇADO E FECHAMENTO DE
ESTRADA RURAL”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito
Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a executar
um novo traçado da MP 183 com fechamento de parte da mesma conforme
mapa em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis em 25 de setembro de 2019.



Neuri Roque Rossetti Gehlen
Prefeito Municipal